

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

P O R T A R I A N.º 39/09

O DR. MÁRCIO SCHIEFLER FONTES, JUIZ-DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA E.E., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., e

CONSIDERANDO o fenômeno meteorológico que se abateu sobre o extremo-noroeste do Estado na madrugada do dia de hoje;

CONSIDERANDO a dimensão dos estragos provocados;

CONSIDERANDO que o Fórum, assim como todo o município-sede da comarca, se encontra sem fornecimento de energia elétrica e de serviços de telefonia;

CONSIDERANDO que o Sistema de Automação do Judiciário está prejudicado, juntamente com a regularidade do serviço, que depende de eletricidade;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento de energia elétrica levou à interrupção do fornecimento de água encanada;

CONSIDERANDO que a retomada do fornecimento de energia elétrica está prevista para a quinta-feira 10 de setembro;

CONSIDERANDO o contido no Ofício-Circular CGJ 53/2009;

RESOLVE:

Art. 1º) SUSPENDER o expediente forense e os prazos processuais nos dias 8 e 9 de setembro do corrente, mantido atendimento nos casos e em regime de plantão;

Art. 2º) DETERMINAR sejam avisados o quanto antes e na medida do possível, por telefone ou outro meio, advogados, partes e testemunhas, além das unidades policiais que atuam na comarca.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Comarca de Dionísio Cerqueira, 8 de setembro de 2009

Márcio Schiefler Fontes

Juiz-Diretor do Foro e.e.